



Projeto de Lei Nº 60/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

1.108, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.960 :-

(Autoriza a abertura de um crédito especial)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de CR\$..... 74.107,20 (setenta e quatro mil, cento e sete cruzeiros e vinte centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas levadas a efeito com a construção de uma ponte sobre o Rio Negro, na parte que atravessa a Rua Dr. Decóato Wertheimer, nesta cidade, na conformidade dos elementos que integram o P. nº 646/60-DA.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 74.107,20 (setenta e quatro mil, cento e sete cruzeiros e vinte centavos), a verba codificada sob nº 2.70.5. - 8.88.4 - DESPESAS DIVERSAS - II - Para extensão de linhas monofásicas para instalação de iluminação pública e domiciliar, constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - O crédito especial a que se refere a presente lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 20 de setembro de 1.960, 4002 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de setembro de 1960 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Diretor Administrativo.